



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Biritiba Mirim, 18 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 051/2020

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Apoio nº 003/2020, de Autoria do Nobre Vereador Reinaldo Pereira Junior, aprovada na Sessão Ordinária realizada dia 17 de fevereiro de 2020.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Robério de Almeida Silva
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF.

SEDI/CONTABILIDADE

12/FEV/2020

09:47

PONTA-BRITIBA ES D'ANGELO

Secretaria-Detal da Mesa SEMO 03/FEV/2020 10:54
Ponto: 5648 Ass.:
Or.1999: 05

815

239815



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo

Fone/Fax: (11) 4694-8430

www.camaramirimbiritiba.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
Robério de Almeida Silva

MOÇÃO DE APOIO 003/2020

APPROVADO
na sessão, em 12/12/20
1.º Secretário

O signatário, com base no Regimento Interno deste Poder e considerando que:

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

- O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

- Tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torna-lo permanente; e

- Na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

- Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

- Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7 da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

REQUER o encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo

Fone/Fax: (11) 4694-8430

www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

“A CÂMARA DE VEREADORES DE BIRITIBA MIRIM APROVANDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR REINALDO PEREIRA JUNIOR, MANIFESTA APOIO À TRAMITAÇÃO DAS PEC's 15/2015 E 65/2019 E APELA PARA QUE AS MESMAS SEJAM APROVADAS COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAREM E TORNAREM PERMANENTE O FUNDEB COM REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAQS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E AMPLIAÇÃO GRADUAL DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, ATÉ ALÇAÇAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕEM O FUNDEB”.

Plenário João Suharo Makyiama, 10 de fevereiro de 2020

VEREADORES: